



PLANO DE AJUSTAMENTO DE ESFORÇO DE PESCA PEQUENOS PELÁGICOS

1. DESCRIÇÃO DAS PESCARIAS OBJECTO DO PLANO DE AJUSTAMENTO

1.1. Recursos abrangidos pela pescaria

A pesca de pequenos pelágicos é efectuada por embarcações com artes de cercar para bordo (cerco), sendo dirigida, no Continente, essencialmente à captura de sardinha (*sardina pilchardus*), entre 80% e 90%, cavala (*Scomber colias*), entre 10% e 15% e carapau (*Trachurus trachurus*), entre 3% e 5%.

Sendo a sardinha a espécie dominante nesta pescaria, a rentabilidade da mesma está fortemente dependente da abundância deste recurso.

Apesar da ampla distribuição de sardinha no Atlântico Norte, apenas existe pesca dirigida à sua captura nas Divisões do CIEM VIIIc e IXa, realizada pelas frotas portuguesa e espanhola.

Em 1997, os dados científicos apontavam para níveis de abundância relativa de sardinha que levaram a Administração das pescas a definir, em articulação com as organizações de produtores, medidas específicas de gestão para este recurso, nomeadamente a fixação de limites máximos de actividade e a elaboração de planos de pesca para as embarcações (Portaria n.º 281-B/97, de 30 de Abril). Posteriormente, vieram, ainda, a ser fixados, durante determinado período, limites de desembarques de sardinha para os conjuntos de embarcações associadas às organizações de produtores.

Apesar de se ter conseguido alguma estabilidade na biomassa deste recurso, a verdade é que, para não aumentar o esforço de pesca e por razões de mercado resultantes das alternativas, entretanto, encontradas pela indústria para garantir a sua laboração tradicional, não voltou a ser possível à frota de cerco retomar os níveis de produção anteriores a 1997.



1.2 - Frota

A frota de cerco, que actua sobre pequenos pelágicos é constituída por 203 embarcações, com a seguinte distribuição geográfica:

Capitania	Nº Embarcações
CAMINHA	1
VIANA DO CASTELO	2
PÓVOA DE VARZIM	9
VILA DO CONDE	13
LEIXÕES	4
DOURO	18
AVEIRO	3
FIGUEIRA DA FOZ	15
NAZARÉ	20
PENICHE	11
LISBOA	1
SETÚBAL	16
SINES	18
LAGOS	21
PORTIMÃO	10
FARO	14
OLHÃO	10
TAVIRA	8
VILA REAL SANTO ANTÓNIO	9
Total	203

No anexo I consta a lista de embarcações licenciadas para arte de cerco.

1.4 - Artes de pesca utilizadas

Das embarcações abrangidas, 47 estão licenciadas apenas para redes de cerco, 38 para redes de cerco e palangre e 118 para redes de cerco e outras artes de pesca.

1.6 - Volume e valor dos desembarques

Para a frota licenciada para artes de cerco, nos anos de 1996 a 2007, o volume de desembarques foi o seguinte:

Ano	Sardinha (ton)	Quant. totais (ton)	Preço médio (quant. totais)
1996	79.190,5	91.015,1	0,47 €
1997	73.290,4	84.699,3	0,47 €
1998	76.876,1	94.928,2	0,55 €
1999	66.702,3	89.695,4	0,60 €
2000	59.315,6	75.167,7	0,64 €
2001	62.489,2	73.394,1	0,66 €
2002	62.121,8	72.751,7	0,68 €
2003	56.092,3	63.796,7	0,65 €
2004	48.624,7	60.284,1	0,63 €
2005	43.065,0	53.936,0	0,64 €
2006	42.286,8	50.891,4	0,56 €
2007	50.911,6	67.907,8	0,60 €

Nota: Entre 1996 e 2001, valores convertidos para euros à taxa de 1 euro=200,482

Importa realçar que o preço médio do conjunto das espécies desembarcadas foi, em 2007, de 0,60 euros/Kg, valor inferior ao registado em 2000. Este facto, associado à diminuição das quantidades desembarcadas, tem traduzido uma redução do rendimento das embarcações.

1.7. Zonas de pesca

As embarcações de cerco operam no CIEM IXa, mais exactamente, dentro da ZEE Portuguesa, subárea do Continente.

1.8. Períodos de pesca

O licenciamento destas embarcações é anual. As principais capturas ocorrem no 2º semestre do ano.

1.9. Situação biológica do recurso

De acordo com informação recente do Instituto Nacional dos Recursos Biológicos-IPIMAR, os recrutamentos dos triénio 2005-2007 são baixos, tendo-se já reflectido num decréscimo de 8% da biomassa de 2006 para 2007.

O referido parecer científico *recomenda que sejam “... tomadas medidas que impeçam o aumento do esforço de pesca e limitem as capturas de sardinha no curto prazo”*.



2. MEDIDAS DE GESTÃO A IMPLEMENTAR

A frota do cerco constitui o segmento da frota portuguesa com menor nível de renovação não se perspectivando que, nos próximos anos, face á ausência de apoios financeiros, se verifiquem investimentos na construção de novas embarcações.

Com efeito, 53 embarcações possuem idade superior a 30 anos, oferecendo dificuldades no que diz respeito á melhoria das condições de trabalho e acondicionamento e estiva do pescado a bordo. Mantêm, em consequência, um elevado número de tripulantes o que, a par da dificuldade de adopção de soluções mais adequadas de acondicionamento do pescado, se reflecte nos respectivos resultados operacionais.

Neste contexto, a cessação definitiva de actividade, para além de permitir ajustamentos estruturais neste segmento, traduzir-se-á numa redução do esforço de pesca com efeitos quer ao nível dos recursos, quer da rentabilidade global desta frota.

Contudo, a circunstância de se tratar de uma frota que actua sobre um recurso que apresenta variações cíclicas de abundância, aconselha a que a redução do esforço de pesca não assente num modelo baseado exclusivamente em reduções da capacidade de pesca, evitando desnecessários desequilíbrios económicos e sociais, mas também na cessação temporária da actividade o que, adicionalmente, permitirá dar resposta à conjuntura desfavorável que tem agravado a situação financeira das empresas.

No caso da cessação definitiva, e tendo em atenção a idade média das embarcações, apenas se considera adequada uma redução máxima de 5% da capacidade desta frota.

Relativamente à cessação temporária da actividade, um período de 45 dias terá um impacto positivo ao nível da regulação do esforço de pesca para além de, complementarmente, constituir um apoio para as empresas que enfrentam situações económico-financeiras difíceis.

3. OBJECTIVO E METAS A ATINGIR NO PERÍODO DO PLANO DE AJUSTAMENTO

Partindo do universo das embarcações abrangidas, identificaram-se as que cumprem os requisitos que se pretendem ver preenchidos para enquadramento na cessação definitiva de actividade, ou seja, as que apresentam idade igual ou superior a 20 anos e uma actividade de, pelo menos, 75 dias no mar em cada um dos dois períodos de 12 meses concluídos no mês anterior ao da apresentação da candidatura, estabeleceram-se as seguintes metas indicativas de redução definitiva de capacidade da frota:



Frota enquadrável			Metas indicativas de redução		
Nº embarcações	GT	KW	Nº embarcações	GT	KW
64	2.047	11.201	8	250	1.500

No que respeita à cessação temporária da actividade, consideram-se enquadráveis as embarcações com licença para o cerco que demonstrem uma actividade igual ou superior a 75 dias no mar em 2007 e que, tendo em vista a elegibilidade para apoio, tenham iniciado a referida cessação temporária da actividade entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2008.

Considerando-se adequada uma paragem de 45 dias, que poderá ser cumprida de forma faseada, até um máximo de dois períodos de cessação da actividade a cumprir nos anos de 2008 e 2009, este plano originará uma redução do esforço de pesca, nos termos seguintes:

Nº embarcações	KW	Dias	Redução de esforço (KW.dia)
147	26.740	45	1.203.317

A cessação temporária da actividade deverá ser cumprida pelas diversas embarcações em períodos desfasados, de modo a não comprometer o abastecimento do mercado.

4. PRIORIDADES A OBSERVAR

Tendo em vista a sustentabilidade do sector, importa, ainda, definir as seguintes prioridades relativamente à cessação definitiva de actividade:

- Privilegiar a cessação definitiva de embarcações com mais tempo de serviço, de forma a assegurar que permanecerão em actividade as de construção mais recente;
- Privilegiar a cessação definitiva de embarcações com maior nível de actividade nos dois anos anteriores, de forma a retirar da pesca aquelas que, de facto, exercem um maior esforço sobre os recursos.

Em termos estratégicos, dever-se-á, ainda:



- Evitar o depauperamento do tecido empresarial do sector. Para tal, importa fomentar a cessação definitiva de embarcações cujos proprietários sejam detentores de outras estruturas produtivas no sector - embarcações, estruturas de aquicultura, transformação ou comercialização de pescado.

5. CUSTO ESTIMADO DA MEDIDA

Cessação definitiva de actividade

O custo desta medida, elevar-se-á a um valor global de 1.800 mil euros.

Nº embarcações	prémio/ navio (mil euros)	Valor (mil euros)
8	162,5	1.300

A concretização destas cessações definitivas de actividade conduzirá à perda de emprego das respectivas tripulações que terão direito a uma compensação não renovável, no âmbito do nº 1, alínea e) do artº 27º do Regulamento (CE) n º 1198/2006, de 27 de Julho (FEP), desde que tenham trabalhado a bordo dos navios que cessaram a actividade, pelo menos, em 12 meses dos últimos 18 meses que antecederam a candidatura á cessação definitiva.

Dada o baixo nível de desemprego no sector, tem-se observado, em situações anteriores e para a frota abrangida por este plano, que apenas parte dos tripulantes recorre a esta medida. Assim, não são expectáveis impactos sociais directos significativos.

O montante associado a estas compensações é estimado em 500 mil euros, conforme quadro seguinte:

Embarcações		Tripulantes	
Nº	Nº	Valor (mil euros)	
8	50	500	

Cessação temporária de actividade

O custo desta medida, elevar-se-á a um valor global de 1.900 mil euros.



Embarcações		Tripulantes		Total (mil euros)
Número	Valor (mil euros)	Número	Valor (mil euros)	
140	1.000	1.200	900	1.900

6. MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

No final de cada semestre é elaborado um relatório de avaliação do cumprimento dos objectivos e análise dos desvios verificados na execução destas medidas.

A base da avaliação para as medidas de apoio em causa, é a seguinte:

Tipo de medida	Redução Prevista		Redução Ocorrida		Desvios	
	KW	KW.dia	KW	KW.dia	KW	KW.dia
Cessação temporária de actividade	26.740	1.203.317				
Cessação definitiva de actividade	1.500	270.000				

No que se refere às imobilizações definitivas e temporárias, considerou-se um padrão médio de actividade anual de 180 dias/embarcação e 45 dias de paragem, respectivamente.

7. DURAÇÃO

Este plano de ajustamento é válido:

- Até final de 2013, no que respeita a cessação definitiva de actividade;
- Até final de 2009, no que respeita à cessação temporária de actividade.

ANEXO I

Embarcações com licença para pesca com redes de cerco.

PRT	NOME	MATRÍCULA	CFF	GT	KW	DATA ENTRADA EM SERVIÇO
PRT000000438	SOL NEVE	SN-859-C	16,95	27,23	172,84	
PRT000000300	SAGUIM	VR-490-C	13,45	15,33	111,85	01-01-1929
PRT000000309	SAMUEL	SN-879-C	13,77	15,65	67,86	01-01-1932
PRT000001251	RIO ODIEL	O-265-C	17,37	21,15	176,52	12-31-1937
PRT000000855	PELICANO	S-1966-C	14,40	20,69	141	01-01-1941
PRT000002860	VAMOS A VER	LG-1324-L	6,41	1,56	29,08	12-31-1947
PRT000001768	DANUBIO	O-74-C	14,04	15,52	60,31	01-01-1950
PRT000000389	RIO ALACEM	PM-469-C	13,30	12,18	73,08	01-01-1951
PRT000001743	AMURAS	PM-1105-C	19,60	34,78	260,99	12-31-1951
PRT000006086	SANTA BARBARA	LG-12-L	6,50	2,71	26	01-01-1952
PRT000000484	S. JOAO BATISTA	LG-666-C	17,07	26,86	176,52	01-01-1954
PRT000001246	NOVA SENHORA DA PIEDADE	O-33-C	21,88	45,76	184	01-01-1958
PRT000000771	A SESIMBRENSE	SB-715-C	18	29,11	190,90	01-01-1958
PRT000000581	CRISTOVAO JOSE	VR-183-C	15,13	16,53	70,61	01-01-1958
PRT000001113	AVENTUREIRO	SA-496-C	18,84	30,95	223,71	01-01-1959
PRT000001052	PORTUGAL QUINTO	PM-255-C	20,87	43,74	235,36	01-01-1960
PRT000003942	PEROLA DE SINES	SN-154-C	10,50	6,17	79,04	01-01-1960
PRT000001529	SANTA DO MAR	AL-372-C	16,90	25,07	121,35	01-01-1961
PRT000000770	NOVA VENTUROSA	N-2549-C	21,09	34,45	268,45	01-01-1961
PRT000004038	VIRGEM DA AJUDA	SB-597-C	11,20	8	74,57	12-31-1961
PRT000011304	COMPANHEIRO DE DEUS	N-2438-C	11,95	8,62	66,20	01-01-1962
PRT000011171	BELA ARMONA	O-1612-C	10,09	5,28	70,84	01-01-1962
PRT000001314	AVO BATATA	P-2203-C	9,92	5,48	47,81	01-01-1962
PRT000000948	MILITA	Q-829-C	19,68	35,86	223,71	01-01-1962
PRT000000333	PRAIA DO BALUARTE	SN-882-C	13,10	14,07	73,55	01-01-1962
PRT000000267	MAR FELIZ (1)	SB-268-C	13,40	13,33	97	01-01-1963
PRT000000793	PEROLA DE SESIMBRA	SB-701-C	19,58	32,87	202	01-01-1963
PRT000001689	TAINHA	SB-995-C	21,80	43,66	231,68	12-31-1963
PRT000000334	MAE DO MAR	S-2124-C	14,30	13,86	133,86	01-01-1964
PRT000009724	LINDA PORTUGUESA	Q-994-C	11,26	7,92	80,91	12-31-1964
PRT000000288	ZÉ DA MOTA	SN-798-C	14,05	17,69	107,38	01-01-1965
PRT000003627	OS CINCO IRMAOS	T-73-C	9,27	5,38	34,68	01-01-1965
PRT000001070	ARRIFANA	F-92-C	22,30	43,22	143,42	01-01-1966
PRT000000268	PEROLA DO OCEANO	VR-528-C	12,95	10,50	88,26	01-01-1966
PRT000000203	NOVA ESTRELA DA GUIA (1)	VC-14-C	16,78	16,97	140	02-08-1966
PRT000001081	MIMA	N-2494-C	16,70	26,77	143,42	01-01-1967
PRT000006083	LAZARELA	PM-21-C	11,11	9,63	72,08	01-01-1967
PRT000001196	ATLETA	FF-1209-C	24	66,10	268	01-01-1968
PRT000011937	LUZ MARIA	FF-239-L	8,76	3,45	24,98	01-01-1968
PRT000001363	FLOR DE BURGAU	LG-111-C	12,50	9,30	89,48	01-01-1968

PRT000001077	GUERREIRO DO MAR	PE-93-C	16,83	25	176,52	01-01-1968
PRT000000394	RIVIERA	PM-226-C	15,20	28,02	117,68	01-01-1968
PRT000000893	JESUS DE BELEM	SN-721-C	13,72	16,41	123,04	01-01-1969
PRT000000439	SONHO DE AMOR	FF-1265-C	11,19	8,63	73,55	01-01-1970
PRT000001472	PRINCESA DO MONDEGO	FF-212-C	25,39	55	294	01-01-1970
PRT000001321	NOVA ESTRELINHA	N-2283-C	17,30	25,64	143,42	01-01-1970
PRT000010763	CIDADE NAZARE	N-2489-C	12	10,44	145,41	01-01-1970
PRT000001188	BRILHAMAR	O-2061-C	17,04	27,03	176,52	01-01-1970
PRT000010765	FONTE SAGRADA	PE-1158-L	6,20	1,46	41,01	01-01-1970
PRT000001256	SELMA	O-252-C	16,48	22,44	140	12-31-1971
PRT000008952	RITINHA	S-2028-C	9,69	4,81	58,10	01-01-1972
PRT000000724	NOVE PRIMOS	T-15-C	13,78	16,63	141,68	01-01-1973
PRT000003842	POPULAR	LG-132-L	5,18	0,84	12,68	12-31-1976
PRT000004544	SESIMBRA	S-1523-L	7,53	3,56	58,91	12-09-1977
PRT000001174	FRUTO DA LIBERDADE	PE-1412-C	24	62,41	311,85	01-01-1978
PRT000008557	FURIA DA PESCA	SN-577-C	10,10	8	74,57	01-01-1978
PRT000011329	AMOR DE FILHOS	N-2328-L	6,64	2,30	19,86	07-06-1978
PRT000011327	ANA ANTONIO	N-2338-L	7,10	2,24	18,39	01-01-1979
PRT000011319	BELINHA ZEZINHA	N-2347-L	5,90	1,79	11,03	01-01-1979
PRT000001220	NOVA TININHA	N-2533-C	16	21,76	143,42	01-01-1979
PRT000001156	GAIVOTA BRANCA	PE-1531-C	27	66	294	01-01-1979
PRT000001158	RUMO A PESCA	PE-1537-C	26,10	96,80	353,04	01-01-1979
PRT000011318	ELIA FREDERICO	N-2354-L	6,24	2,03	13,24	01-01-1980
PRT000008362	TENTÁCULO	O-2197-C	10,75	8,78	64	01-01-1980
PRT000000366	SENHORA DOS ANJOS	PV-224-C	13,63	13,74	110	01-01-1980
PRT000009431	CORINA MARIA	S-1783-L	5,40	0,96	11,03	11-03-1980
PRT000000127	PROA AO MAR	FF-1288-C	16,35	20,32	143,42	12-31-1980
PRT000001320	ESTRELA DO PARAISO	N-2378-C	10,30	4,91	66,20	01-01-1981
PRT000011312	ROSA DIVINA	N-2389-L	6,72	2,25	11,03	01-01-1981
PRT000000833	LUIS ADRIAIO	SB-1032-C	22	56,14	298,28	01-01-1981
PRT000000275	VEIO DO MAR	SB-919-C	12,78	13,19	97,08	01-01-1981
PRT000001459	BEIRA AZUL	FF-270-C	26,90	70	368	01-01-1982
PRT000000471	RUMO DA FELICIDADE	N-2399-C	10,75	7,04	79	01-01-1982
PRT000000884	DOIS AMORES	SN-884-C	12,68	17,53	104,40	01-01-1982
PRT000001456	GAIVOTA DO MONDEGO	FF-274-C	26,95	62,60	323	01-01-1983
PRT000001457	VILA DE BUARCOS	FF-275-C	26	106,03	294	01-01-1983
PRT000005852	PAO DA VIDA	N-2410-L	7,10	2,64	26,48	01-01-1983
PRT000001218	JONAS DAVID	SN-874-C	17,40	30,47	279,48	05-25-1984
PRT000000743	DESPERTAR	T-710-C	12,05	11	111,85	01-01-1985
PRT000001626	VIRGEM DAS DORES	PV-202-C	21,14	66,35	323,62	01-01-1986
PRT000001612	TI MORENO	VC-200-C	23,29	62,44	275,91	01-01-1986
PRT000018808	QUEBRAMAR	LG-1233-L	4,80	0,74	4	07-22-1986
PRT000001568	FLOR DA BEIRA	O-2093-C	22,62	58,39	301,56	01-01-1987
PRT000001585	CORTE REAL	VC-196-C	20,31	51,09	312,58	01-01-1987
PRT000001720	MAR AMIGO	L-598-C	22,38	65,82	350,48	07-01-1988
PRT000001725	REINO DE CRISTO	PV-215-C	21,89	59,63	328,11	07-01-1988



PRT000018878	MESTRE JOAQUIM VAIRINHOS	VR-501-C	22,66	54,39	301,56	07-01-1989
PRT000018675	PEDRO ANDRE	L-601-C	21,54	64,41	312,58	05-26-1989
PRT000019060	DEUS NAO FALTA	VC-207-C	21,50	65,93	255,78	09-28-1989
PRT000019050	SEGREDOS DO MAR	P-2059-C	21,50	44,54	221	10-10-1989
PRT000019056	CRISTO É COMPANHEIRO	VC-281-C	20,81	45,94	257,42	10-19-1989
PRT000019057	SAO PEDRO DA AFURADA	VR-505-C	20,51	45,08	260,99	10-19-1989
PRT000019143	VIEGAS	LG-1321-L	7,53	2,89	34	05-17-1990
PRT000019157	RIO MINHO	SN-837-C	24,11	99,69	312,58	10-15-1990
PRT000019130	CRISTIANA VANESSA	VC-289-C	9,90	7,57	52,06	07-11-1990
PRT000019318	BAIA AZUL	LG-470-L	6,99	2,45	20,88	06-07-1991
PRT000019309	NOSSA SENHORA DA LAPA	L-606-C	24,05	93,24	255,03	05-10-1991
PRT000019355	ULISSES	SA-121-L	4,50	0,79	11,19	10-21-1991
PRT000019358	DUAS ESTRELAS	FF-1199-C	21,90	55	250	04-03-1992
PRT000019416	SUESTE	O-1948-C	18,15	34	183,87	05-21-1992
PRT000019418	NELSON BORGES (2)	PE-2101-C	11,35	12	81	07-14-1992
PRT000019799	ESPERANCA NO FUTURO	N-2462-C	10,25	5,48	106,65	02-17-1993
PRT000019601	TUDO POR DEUS	SN-841-C	21,10	47	268,45	06-09-1994
PRT000019822	DEUS DA SORTE	SA-485-C	11,94	12	85,76	10-19-1994
PRT000020536	TREVOMAR	SN-771-C	13,95	20,81	145,41	11-08-1995
PRT000020044	JOÃO SÉRGIO	SN-746-C	24,50	71,21	316,26	08-17-1995
PRT000020078	SONHO DO ANDRE	VR-523-C	14	21,19	139,74	11-15-1995
PRT000020119	WILSON BARRETO	P-2096-L	8,28	6,69	59	04-02-1996
PRT000020181	AFRODITE	VR-484-C	26,85	116	372,85	03-20-1996
PRT000020106	TRAVESSO	A-3433-L	8,98	7,44	67,11	04-17-1996
PRT000020107	JESUS NAS OLIVEIRAS	A-3430-C	21	61,98	317	08-06-1996
PRT000020208	POMBINHO	SB-1230-C	22,60	62,10	312,58	06-24-1996
PRT000020113	CEUZITA	P-2100-L	8,28	6,69	58,10	09-18-1996
PRT000019630	TRES LEOTES	Q-1075-C	18,30	40,53	145,41	11-20-1996
PRT000020088	SARARI	T-712-C	12,50	13,33	111,85	03-12-1996
PRT000020045	MAR CASPIO	VC-234-C	21,35	63,54	328,11	01-20-1997
PRT000020273	CIDADE DE SETUBAL	S-2062-C	14,21	14,66	125,77	01-29-1997
PRT000020333	TRIUNFADOR	T-732-C	15	20,49	117,68	05-23-1997
PRT000020566	RUMO DA SENHORA DA GUIA	PV-266-C	22,50	64,33	316,92	06-27-1997
PRT000020058	VIRGILIO MIGUEL	PV-274-C	21,50	63,54	323,62	04-09-1997
PRT000020496	TU E EU	PE-2198-C	10,17	8,07	100,03	07-09-1997
PRT000020250	TENTATIVA FELIZ	LG-1274-C	11,20	8,73	67,11	01-12-1997
PRT000020591	BEATRIZ PAULO	SB-1260-C	22,50	70,73	312,58	12-18-1997
PRT000020628	DEUS ME PROTEJA	F-86-C	12,69	14,67	101,42	01-16-1998
PRT000020296	PATRICIA E MARTA	P-2108-C	10	8,15	108,13	03-02-1998
PRT000020244	MARLENE	F-84-C	14,60	24,04	141,68	02-16-1998
PRT000020320	JOAO ANTONIO	LG-1291-L	8,95	4,36	37,28	06-18-1998
PRT000020116	MAE PADROEIRA	P-2111-L	8,98	5,50	73,55	07-23-1998
PRT000020246	PRINCESA DE PENICHE	PE-2226-C	23	64,69	367,75	08-31-1998
PRT000020209	PAI ETERNO	FF-1294-C	21	62,98	316,92	03-24-1999
PRT000020210	MIGUEL ALEXANDRE	P-2112-C	19	53,97	278,75	03-25-1999
PRT000020321	FAINA MAIOR	A-3791-L	8,98	7,18	72,17	03-05-1999



PRT000020836	DAMATA	VC-244-C	22,70	68,58	312,59	05-21-1999
PRT000020202	NOVO MAR	LG-1301-C	11,90	11,89	104,40	05-27-1999
PRT000020498	MARIO LUIS	SA-556-C	23	63,21	316,92	12-09-1999
PRT000021489	DEUS NOS AJUDE	ES-296-L	6,07	1,58	44,74	11-10-1999
PRT000021711	PRAIA DE ALBUFEIRA	SA-553-L	5,30	1,07	18,39	10-25-1999
PRT000020499	MESTRE GALHARDO	SA-549-C	23	63,21	316,92	10-26-1999
ESP000024358	CARLOS CUNHA	AN-197-C	20,50	87,03	317	10-29-1999
PRT000020822	SALMAO	LG-1307-C	11,45	9,07	67,11	01-17-2000
PRT000020820	POEMA DO MAR	F-89-C	17,80	33,78	183,87	01-19-2000
PRT000020568	RUMO A VIDA	N-2504-C	10,17	5,89	51,49	06-02-2000
PRT000021385	SANTA ELISA	F-90-C	23,44	89,95	316,92	01-06-2000
PRT000022300	MESTRE FRADOCÀ	FF-1224-L	8,98	7,18	55,18	06-27-2000
PRT000020245	ORLANDO EUGENIO	P-2124-C	22,08	60,27	328,11	05-08-2000
PRT000021513	PEDRO E ANA	F-1078-L	8,98	4,96	73,08	09-21-2000
PRT000020664	MAR VERMELHO	PM-1184-C	14,70	24,22	115,32	01-10-2000
PRT000022325	MILENENRIQUE	N-2511-L	6,55	1,51	29,83	11-20-2000
PRT000022139	SILVIO MANUEL I	F-1013-L	6,98	1,54	36,77	01-16-2001
PRT000021402	MAR PACIFICO	VC-254-C	21	66,84	320	09-06-2001
PRT000020627	RICARDO E BETI	F-91-C	12,60	14,13	93,96	02-08-2001
PRT000022698	ARMANDA COUTINHO	P-2140-L	8,97	6,37	73,55	08-21-2001
PRT000021400	MESTRE LAZARO	PV-289-C	22,22	67,82	372,85	08-21-2001
PRT000021920	ESTRELA DO MAR	SN-796-C	26	84,48	447,42	10-25-2001
PRT000022350	RITA E ANDRE	SA-572-L	6,90	2,06	36,77	06-11-2001
PRT000022286	NUNO E FIOMENA	N-2518-L	6,98	1,74	18,39	12-14-2001
PRT000021795	DIVINA GRACA	T-722-C	15	22,60	139,82	12-27-2001
PRT000023058	TUBARAO	TR-1495-L	6,20	1,80	29,83	10-04-2002
PRT000021722	FATIMA TORRAO	VC-282-C	9,05	5,46	69,87	04-18-2002
PRT000022527	BELO HORIZONTE	P-2147-C	10,60	9,19	96,94	04-29-2002
PRT000022841	ABRAAO MIGUEL	P-2148-C	12	13,23	108,13	06-27-2002
PRT000022526	PRINCESA DAS ONDAS	PE-2343-C	18,50	41,56	183,87	06-30-2002
PRT000022467	MESTRE DA GALILEIA	P-2150-C	10,50	7,55	72	07-29-2002
PRT000020247	SAMUELITO	T-721-C	19,12	36,91	225,06	01-08-2002
PRT000022528	PAULO ADRIANA	VC-259-C	23	68,62	369,95	05-09-2002
PRT000022650	MAE DE JESUS	S-2114-C	15	22,36	137,21	10-09-2002
PRT000022671	MARIA ELIETE	O-2149-C	11,90	13,52	100	11-22-2002
PRT000022882	SANTA MARIA	PM-1273-L	6,98	1,73	36,77	04-29-2003
PRT000022827	CAMACINHOS	L-2051-C	21,50	76,50	316,92	05-06-2003
PRT000022651	ISABEL PATRICIA	PE-2377-L	8,95	4,03	44,74	10-06-2003
PRT000022648	ALMARAZ SOL	N-2531-C	16,80	31,90	225,06	06-24-2003
PRT000022570	BEM AVENTURADO	VC-263-C	11	11,94	55,16	03-07-2003
PRT000022482	VIRGEM SANTISSIMA	PV-296-C	24,20	86,10	410,13	04-09-2003
PRT000022481	VIRGEM DOLOROSA	PV-297-C	24,20	86,10	410,13	04-09-2003
PRT000023227	GOMES RODRIGUES	P-2160-C	10,50	7,95	44,13	09-12-2003
PRT000023215	NELINHO	P-2166-C	10,50	7,95	69,87	06-04-2004
PRT000022797	TREVO DA FELICIDADE	P-2183-L	8,95	5,40	69,87	04-14-2004
PRT000022479	PRINCIPE DO ALENTEJO	SN-821-C	16	29,57	183,87	04-16-2004



PRT000023253	ANTONIO VIEGAS	F-1050-L	8,95	4,22	48	02-06-2004
PRT000023123	ANO DE CRISTO	PM-1259-C	11,90	13,52	110,32	12-13-2004
PRT000023041	O GRALHA	VR-530-C	11,90	13,52	110,32	12-14-2004
PRT000022468	JOSÉ DINIS	VC-272-C	10,50	8,50	66	03-18-2005
PRT000023817	VICENTE	PE-2408-L	5,55	1,42	37	04-22-2005
PRT000023046	VULCAO	SN-852-C	13,50	18,19	114,74	05-31-2005
PRT000023033	AVO TIBURCIO	SN-846-C	24,90	112,75	405	06-14-2005
PRT000023138	MESTRE COMBOIO	SN-836-C	23	84,97	317	07-13-2005
PRT000023820	PEROLA DO MONDEGO	FF-1276-L	8,98	6,07	54	01-24-2006
PRT000023552	VAGABUNDO DO MAR	LG-1367-L	8,98	7,56	74	02-20-2006
PRT000023200	POLO NORTE	PV-307-C	11	11,94	55	04-21-2006
PRT000022748	MAR ETERNO	FF-1272-C	26	96,59	375	05-22-2006
PRT000023708	NOVO COSTAS	V-1086-C	18	46,33	275	09-06-2006
PRT000023838	BANDEIRINHA	N-2554-L	7,50	4,32	40,92	02-08-2006
PRT000023232	ANELLIO	VR-527-C	18,35	43,96	178,96	02-15-2007
PRT000024111	MIRA DOURO	PM-1282-L	6,98	2,47	37,20	10-03-2007
PRT000023446	SILVIO MANUEL	F-1067-L	8,50	4,88	44,64	04-13-2007
PRT000023662	TRICANA DO MONDEGO	FF-1283-C	10,50	7,95	82	09-06-2007
PRT000023970	GALHUDO	F-1073-L	8,98	5,42	51	08-20-2007
PRT000022483	JESUS VALEI-NOS	P-2187-C	11	9,98	82	02-09-2007
PRT000024110	RAQUEL	SA-624-L	5,50	1,28	20,08	06-11-2007
PRT000022752	MUPINDAO SUL	FF-1287-C	26	96,59	375	12-20-2007
PRT000023701	O MEU SONHO	P-2196-C	11,95	13,23	56	08-06-2008
PRT000024276	ESTOU NORUEGA	T-414-L	6,16	1,64	44,64	07-10-2008
PRT000023702	RAINHA DOS MILAGRES	P-2195-C	9,10	5,97	71	06-11-2008

Notas:

- (1) Embarcação incluída no Plano de Ajustamento da Pescada e Lagostim
- (2) Embarcação incluída no Plano de Ajustamento de Palangre de Fundo e de Superfície